



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.348, de 23 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre o fornecimento de Cestas de Natal aos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, no mês de dezembro do corrente exercício, 01 (uma) cesta natalina, no valor de até R\$ 12,00 (doze reais) cada uma, a título de benefício de natal.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei, onerarão as dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de dezembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -